

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto N.º 181/2022. SÚMULA: Revoga a Tomada de Preço N.º 04/2022, contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Município de Planaltina do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto N.º 184/2022. SÚMULA: Revoga o Pregão Eletrônico N.º 44/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de meio fio pré-moldado, concreto usinado 25 MPA, serviços de bombeamento de concreto e serviço de acabamento polido, com politriz ou polidora, conforme anexo I deste edital.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação N.º 263/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 76.973.692/0001-16...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Portaria N.º 175/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Termo de Aditivo. 1º Termo aditivo do contrato nº 275/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2021 de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA JURITI: Trecho compreendido entre a linha de corte da estaca 0=OPP e a linha de corte da estaca 37...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Edital de Licitação N.º 44/2022. SÚMULA: Revoga o Pregão Eletrônico N.º 44/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de meio fio pré-moldado, concreto usinado 25 MPA, serviços de bombeamento de concreto e serviço de acabamento polido, com politriz ou polidora, conforme anexo I deste edital.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Termo de Aditivo. 1º Termo aditivo do contrato nº 278/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 8/2021 de Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, área total de 10.394,50 m², em diversas ruas no Município de Querência do Norte/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 4º Termo Aditivo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 3º Termo Aditivo. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: DANIEL ARCANJO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 084/2022. FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II e IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS COLABORADORES DO BARRACÃO DE RECICLAGEM, DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Lei N.º 2.013/2022. SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 6º Termo Aditivo. REFERÊNCIA: EDITAL/PREGÃO Nº 031/2019. CONTRATO Nº: 042/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DO EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 5º Termo Aditivo. REFERÊNCIA: EDITAL/PREGÃO Nº 31/2019. CONTRATO Nº: 042/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DO EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. Processo Digital e Administrativo nº 2081/2022. Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene. Contratada: Supermercado Bom Preço Ltda. CNPJ nº: 15.467.090/0001-00. Valor: R\$ 13.509,30 (treze mil quinhentos e nove reais).

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Homologação e Adjuicação. Pregão Presencial 75/2022. Para Compra e Outros Serviços. Processo Administrativo: 1068/2022. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitação, designada pela Portaria nº 43/2022. Homologado e Adjuicado. Nesta referência a decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 75/2022, o participante:

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081



## PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [psjcaiu@uol.com.br](mailto:psjcaiu@uol.com.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 PROCESSO Nº 044/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME.

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR**, situada na RUA DO PEDRO II, Nº 800, CENTRO - CEP.: 87.760-000, inscrita no CNPJ/MF76.238.435/0001-30, neste ato representada pelo senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.487.807/0001-70, com endereço em AV MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 381, - DISTRITO SUMARE (SUM, CEP 87720010) na cidade de Paranavai Estado do Paraná, através do seu representante legal a Sr.(a) ROSENEIS SINHORINE PITTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 020.466.159-56, e CI/RG nº 4.732.482-3, vencedora do certame doravante denominada **CONTRATADA**, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, conforme inteligência da LF nº. 10.520/2002 e LF nº. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### I DO OBJETO E VALOR:

**1.1.** Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme a seguir:

#### LOTE 5: LOTE 5

| Item  | Código | Descrição  | Unidade | Quant.     | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|---|--------|--|---------|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1   | 28595  | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E  | %       | 1          | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 5,75%                   |
| <p>ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUÍNA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CLIA) PARA VEÍCULOS ONIBUS</p> |        |  |         |            |                 |                 |                         |
| 2   | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|   |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 180,00, PARA OS VEÍCULOS ONIBUS VOLARE. | %       | 1          | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 3,45%                   |
| TOTAL   |        |  |         |            | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

#### LOTE 7: LOTE 7

| Item  | Código | Descrição   | Unidade | Quant.     | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|---|--------|---|---------|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1   | 28599  | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA, FILTROS E ACESSÓRIOS   | %       | 1          | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 5,675%                  |
| <p>EM GERAL ORIGINAIS GENUÍNA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CLIA), PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO.</p> |        |   |         |            |                 |                 |                         |
| 2   | Código | Descrição <td>Unidade</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unit. R\$</td> <td>Valor Total R\$</td> <td>Porcentu al de desconto</td>   | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|   |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 180,00, PARA VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO. | %       | 1          | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 3,675%                  |
| TOTAL   |        |   |         |            | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

#### LOTE 9: LOTE 9

| Item  | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|---|--------|--|---------|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1   | 28604  | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL  | %       | 1          | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 5,70%                   |
| <p>ORIGINAIS GENUÍNA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CLIA) PARA OS VEÍCULOS CAMINHÃO MERCEDES BENZ.</p> |        |  |         |            |                 |                 |                         |
| 2   | Código | Descrição <td>Unidade</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unit. R\$</td> <td>Valor Total R\$</td> <td>Porcentu al de desconto</td>  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|   |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR R\$ 180,00 POR HORA DA MÃO DE OBRA, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ. | %       | 1          | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 3,42%                   |
| TOTAL   |        |  |         |            | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

#### LOTE 13: LOTE 13

| Item  | Código | Descrição  | Unidade | Quant.     | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|---|--------|--|---------|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1   | 28611  | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E  | %       | 1          | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 5,75%                   |
| <p>ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUÍNA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CLIA) PARA VEÍCULOS FIAT DUCATO.</p> |        |  |         |            |                 |                 |                         |
| 2   | Código | Descrição <td>Unidade</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unit. R\$</td> <td>Valor Total R\$</td> <td>Porcentu al de desconto</td>  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcentu al de desconto |
|   |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 180,00 | %       | 1          | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 3,45%                   |
| TOTAL   |        |  |         |            | R\$70.000,00    |                 |                         |

**1.2.O** Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

#### 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|   |   |
|---|---|
| 02.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.  | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 02.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00.  | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.  | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.  | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 04.01.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.  | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 04.01.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00.  | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. | - 303 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.               |   |


**PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 Fone/Fax 0xx4445-1241 - CNPJ 07.257.649/0001-31, com endereço  
 E-mail [pscaiuaua@ui.com.br](mailto:pscaiuaua@ui.com.br)

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022  
 PROCESSO Nº 044/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUINA 1ª QUALIDADE, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

 Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR**, situada na RUA DO PEDRO II, Nº 800, CENTRO - CEP.: 87.760-000, inscrita no CNPJ/MF76.238.435/0001-30, neste ato representada pelo senhor Stefan Torne Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.257.649/0001-31, com endereço em AV HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 7369, JARDIM SANTOS DUMONT, CEP 87706000 na cidade de Paranavai, através do seu representante legal o Sr. ALVARO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.425.729-60, vencedora do certame doravante denominada. **CONTRATADA**, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, conforme inteligência da LF nº 10.520/2002 e LF nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**I DO OBJETO E VALOR:**

1.1. Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUINA 1ª QUALIDADE, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme a seguir:

**LOTE 3: LOTE 3**

| Item  | Código | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2859 0 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE CILIA (PARA VEÍCULOS FIAT).            | %       | 1      | R\$ 60.000,00   | R\$ 60.000,00   | 10.5%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 140,00. | %       | 1      | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 7,5%                    |
| TOTAL |        |   |         |        | R\$ 80.000,00   |                 |                         |

**LOTE 4: LOTE 4**

| Item  | Código | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2859 3 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CILIA), PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN                                   | %       | 1      | R\$ 40.000,00   | R\$ 40.000,00   | 10.5%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 140,00, PARA OS VEÍCULOS VOLKSWAGEN | %       | 1      | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 7,5%                    |
| TOTAL |        |   |         |        | R\$ 60.000,00   |                 |                         |

**LOTE 6: LOTE 6**

| Item  | Código | Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2859 7 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CILIA), PARA VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN | %       | 1      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 8.12%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 180,00.    | %       | 1      | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 5,8%                    |
| TOTAL |        |  |         |        | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

**LOTE 8: LOTE 8**

| Item  | Código | Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2860 3 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CILIA) PARA VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE.                               | %       | 1      | R\$ 40.000,00   | R\$ 40.000,00   | 8.12%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 180,00, PARA VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE. | %       | 1      | R\$ 25.000,00   | R\$ 25.000,00   | 5,8%                    |
| TOTAL |        |  |         |        | R\$ 65.000,00   |                 |                         |

| Item  | Código | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2860 5 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE TEMPO DE VALOR PELO SOFTWARE (CILIA) PARA VEÍCULOS RENAULT.                      | %       | 1      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 8.12%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 160,00 PARA VEÍCULOS RENAULT. | %       | 1      | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 5,8%                    |
| TOTAL |        |   |         |        | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

**LOTE 11: LOTE 11**

| Item  | Código | Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2860 7 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA, FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CILIA) PARA VEÍCULOS PEUGEOT.        | %       | 1      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 8.12%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 160,00 | %       | 1      | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 5,8%                    |
| TOTAL |        |  |         |        | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

**LOTE 12: LOTE 12**

| Item  | Código | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Porcento al de desconto |
|-------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1     | 2860 9 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MECÂNICA FILTROS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS GENUINA E/OU 1ª LINHA, REFERÊNCIA DE VALOR PELO SOFTWARE (CILIA), PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ   | %       | 1      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00   | 8.12%                   |
| 2     |        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, REFERÊNCIA DE TEMPO PELA TABELA SINDIREPA, VALOR POR HORA DA MÃO DE OBRA R\$ 160,00. | %       | 1      | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | 5,8%                    |
| TOTAL |        |   |         |        | R\$ 70.000,00   |                 |                         |

1.2.0 Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|   |   |
|---|---|
| 02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. | - 303 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. | - 303 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. | - 494 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. | - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. | - 494 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00. | - 494 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.39.00.00. | - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.39.00.00. | - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00. | - 934 - MATERIAL DE CONSUMO                             |
| 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. | - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 09.001.20.608.0028.2.111.3.3.90.30.00.00. | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 09.001.20.608.0028.2.111.3.3.90.39.00.00. | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

2.1. O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

**3 - DAS REQUISIÇÕES/ORDEN DE FORNECIMENTO:**

3.2. Os serviços poderão ser requisitados pelos Departamento do Município diretamente a empresa vencedora.

**3.2.1. As requisições serão encaminhadas contendo:**

- Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
- Data limite e local para execução;
- Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da

Secretária.

**4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

- 4.1. A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
  - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
  - Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

**5 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

- 5.1. Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.
- 5.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93.

**6 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, ou documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.
- 6.2. Iniciar a execução dos serviços, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.
- 6.2.1. As execuções dos serviços são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feita "in loco" no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, a não execução no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.
- 6.2.2. A execução deverá ser feita conforme as condições definidas neste termo de referência.
- 6.2.3. Realizada a prestação de serviços pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

6.3. Por ocasião da prestação de serviços, caso seja detectado que os serviços, não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do(s) serviço(s) não aceito(s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração.

Não será admitida a execução pela detentora do registro dos serviços, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento/serviço, ou documento equivalente.

6.4. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

**8 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legal-mente equivalente, e entrega do objeto, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

8.2. Os serviços quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

8.2.1. Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ nº 76.238.435/0001-30, endereço: Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000, SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

8.2.2. O Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuidade da Secretaria solicitante.

8.2.3. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

8.2.4. É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), conforme Ordem(s) de Fornecimento(s)/Requisição(ões), e enviar as Notas Fiscais para o e-mail da secretaria para o devido empenho.

8.3. É condição obrigatória a informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, que deverá ser enviado por e-mail.

8.4. Ao Emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a Modalidade e o Número da Licitação, como também informar os Dados Bancários para o devido pagamento, sendo: Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica).

8.4.1. Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da taxa de transferência do valor a ser pago.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**9 DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artº-gº 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2. Para ocorrer a recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**10- DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital acerca da defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Item 10 do Edital, sofrerá as multas e penalidades nela descritas, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**11-DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO**

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- "prática fraudulenta": falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

**11.10.A CONTRATADA** e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalhem direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

**12- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO**  
 12.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de SÃO JOÃO DO CAIÚA.

**12.2.** Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**13- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 13.1. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

**13.2.** Poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

**14- DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 14.1. Fica estabelecida os funcionários públicos José Santiago e Osmarina Batista da Silva Souza, como fiscal de contrato sob Decreto nº 5.199/2022.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

**15- DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de ALTO PARANÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Caiúá, Estado do Paraná 02 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
 CPF/MF nº 034.112.319-63  
 PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO CANDIDO DA SILVA  
 CPF/MF nº 064.425.729-60  
 REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/MF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajira, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
 Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisionorte.pr.gov.br](http://www.paraisionorte.pr.gov.br) e-mail: [prefeitura\\_pso05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pso05@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 144, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a partir de 01/07/2022 a Função Gratificada dos (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as), conforme discriminação:

| MAT    | NOME                        | SÍMB | FUNÇÃO  |
|--------|-----------------------------|------|---|
| 1013-2 | Claudia Aparecida Zacharias | FG-1 | Assistência ao Paciente em Viagens Intermunicipais    |
| 678-2  | Eliane Nonata Martins       | FG-3 | Assistência Técnica em Enfermagem em Horário Especial |
| 511-2  | Eliete Cordeiro Chiquetti   | FG-3 | Assistência Técnica em Enfermagem em Horário Especial |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seu efeito a 01/07/2022.

Paraíso do Norte, 15 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizotto  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajira, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000  
 Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisionorte.pr.gov.br](http://www.paraisionorte.pr.gov.br) e-mail: [prefeitura\\_pso05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pso05@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 145, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada conforme discriminação:

| MAT.  | NOME DO SERVIDOR        | SÍMBOLO | FUNÇÃO                     |
|-------|-------------------------|---------|----------------------------|
| 803-3 | Alison André de Almeida | FG-4    | Supervisor (a) de Endemias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeito retroage a 01/07/2022.

Paraíso do Norte, 15 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizotto  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000  
 Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 Site: <http://paraisionorte.atende.net> - E-mail: [prefeitura\\_pso05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pso05@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 146, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor (a).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) Servidor (a) MARCELO LUIZ GONÇALVES, de matrícula nº 766-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, com base no art. 95 da Lei nº 17, de 17 de junho de 1993, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior terá início em 01/08/2022 e término em 31/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 15 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizotto  
 Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**OBJETO:** Empreitada Global (materiais e mão-de-obra) para reforma na edificação da Escola Municipal João Honório Luiz, em alvenaria, com área a reformar: 2.244,42 m²

**ABERTURA:** Dia 04 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br).

Os envelopes n.ºs - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2022.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLAudemir JÓIA PEREIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Paraná 150 - Centro  
 Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000  
 CNPJ: 75.380.071/0001-66

**LEI Nº 2.014/2022**

Simula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                  |  |     |              |
|------------------|--|-----|--------------|
| 2                | GABINETE DO PREFEITO                                       | R\$ | 30.000,00    |
| 2.001            | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE                            |     |              |
| 04.122.0001.2002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL                       |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 2                | GABINETE DO PREFEITO                                       | R\$ | 10.000,00    |
| 2.001            | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE                            |     |              |
| 04.122.0001.2002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL                       |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 5                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                | R\$ | 45.000,00    |
| 5.002            | DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO                         |     |              |
| 04.122.0001.2006 | MANUTENÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                        |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 5                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                | R\$ | 30.000,00    |
| 5.002            | DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO                         |     |              |
| 04.122.0001.2006 | MANUTENÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                        |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 6                | SECRETARIA DE FINANÇAS                                     | R\$ | 50.000,00    |
| 6.003            | DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIB                   |     |              |
| 04.122.0001.2012 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO                           |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 8                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     | R\$ | 500.000,00   |
| 8.002            | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                              |     |              |
| 12.361.0002.1007 | CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESCOLAS                       |     |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |     |              |
| 102              | FUNDEB 40%   |     |              |
| 8                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     | R\$ | 78.500,00    |
| 8.003            | DIVISÃO DO FUNDEB  |     |              |
| 12.361.0002.2026 | MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL FUNDAMENTAL E           |     |              |
| 3.3.90.46.00.00  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  |     |              |
| 102              | FUNDEB 40%   |     |              |
| 8                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     | R\$ | 22.000,00    |
| 8.003            | DIVISÃO DO FUNDEB  |     |              |
| 12.365.0002.2027 | MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL PRÉ-ENSINO INFANTIL E   |     |              |
| 3.3.90.46.00.00  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  |     |              |
| 102              | FUNDEB 40%   |     |              |
| 8                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     | R\$ | 54.000,00    |
| 8.003            | DIVISÃO DO FUNDEB  |     |              |
| 12.365.0002.2028 | MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL INFANTIL E PROFISSIONAL |     |              |
| 3.3.90.46.00.00  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  |     |              |
| 102              | FUNDEB 40%   |     |              |
| 9                | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES                           | R\$ | 10.000,00    |
| 9.001            | DIVISÃO DE CULTURA   |     |              |
| 13.392.0004.2030 | MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS                         |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 9                | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES                           | R\$ | 30.000,00    |
| 9.001            | DIVISÃO DE CULTURA   |     |              |
| 13.392.0004.2030 | MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS CULTURAIS                         |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 9                | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES                           | R\$ | 10.000,00    |
| 9.002            | DIVISÃO DE ESPORTES  |     |              |
| 27.812.0004.2032 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESPORTISTAS                            |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 10               | SECRETARIA DE SAÚDE  | R\$ | 35.000,00    |
| 10.005           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |     |              |
| 10.005           | MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL         |     |              |
| 10.301.0007.2034 | DIÁRIAS - CIVIL  |     |              |
| 3.3.90.14.00.00  | 303 Saúde - Recalculadas Vinculadas (EC 29/00 -            |     |              |
| 11               | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    | R\$ | 600.000,00   |
| 11.002           | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               |     |              |
| 15.452.0008.2050 | MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                  |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 11               | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    | R\$ | 50.000,00    |
| 11.002           | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               |     |              |
| 15.452.0008.2050 | MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                  |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 12               | SECRETARIA DE VIAÇÃO                                       | R\$ | 350.000,00   |
| 12.001           | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS                            |     |              |
| 26.782.0010.2054 | MANUTENÇÃO DA ESTRADAS E VIAS                              |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 12               | SECRETARIA DE VIAÇÃO                                       | R\$ | 50.000,00    |
| 12.001           | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS                            |     |              |
| 26.782.0010.2054 | MANUTENÇÃO DA ESTRADAS E VIAS                              |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 13               | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                                  | R\$ | 10.000,00    |
| 13.006           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |     |              |
| 08.244.0011.2062 | MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL             |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 13               | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                                  | R\$ | 10.000,00    |
| 13.006           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |     |              |
| 08.244.0011.2062 | MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL             |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 14               | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                    | R\$ | 5.000,00     |
| 14.002           | DIVISÃO DE INDÚSTRIA                                       |     |              |
| 11.334.0011.2066 | MANUTENÇÃO DA ECONOMIA E DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA     |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 15               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT                   | R\$ | 350.000,00   |
| 15.001           | DIVISÃO DE AGRICULTURA                                     |     |              |
| 20.608.0012.2068 | MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA INTEGRAÇÃO AGRO-SILVOPASTORIL     |     |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 15               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT                   | R\$ | 30.000,00    |
| 15.001           | DIVISÃO DE AGRICULTURA                                     |     |              |
| 20.608.0012.2068 | MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA INTEGRAÇÃO AGRO-SILVOPASTORIL     |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
| 15               | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT                   | R\$ | 20.000,00    |
| 15.002           | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                   |     |              |
| 18.541.0013.2070 | MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS    |     |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |     |              |
| 0                | Recursos Ordinários (Livres)                               |     |              |
|                  | Total  | R\$ | 1.560.000,00 |

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante:  
 a) R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação da receita 1.7.1.1.5.1.1.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL, do provável excesso de arrecadação nos termos do anexo I, parte integrante desta lei.  
 b) R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação da receita 1.7.5.1.5.0.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL, do provável excesso de arrecadação nos termos do anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei 1967/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do dispositivo proveniente desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDDATO  
 Prefeito do Município.

Calculo de excesso de arrecadação da receita 1.7.1.1.5.1.1.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL

| A | Arrecadação do Primeiro período do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06 | R\$ 5.999.068,50 |
|---|---|------------------|
| B | Arrecadação do Segundo período do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12  | R\$ 5.859.643,93 |
| C | Arrecadação do Primeiro período do ano em curso compreendido 01/01 à 30/06    | R\$ 7.631.805,43 |

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, SOBRE A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CERNAKI NESSA CIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme descrição abaixo:

**ONDE SE LÊ:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO ESPECIALIZADA EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, CONFORME SEGUIR MATERIAL: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS), MARCA MEGAFLEX, COM ESTRUTURA CENTRAL DE POLIETILENO, PRODUTO COM 10M² POR ROLO (MEDIDA DE CADA ROLO DE MANTA 10MTS, COMPRIMENTO 01 MT DE LARGURA); SERVIÇOS: PREPARAÇÃO DO TELHADO COM LIMPEZA (SE NECESSÁRIO), CORTE DE PARAFUSOS PASSANTES E COLOCAÇÃO DE MANCHÕES SOBRE CADA PARAFUSO CORTADO, E INSTALAÇÃO DA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA À QUENTE COM MACARICO, BOLIÃO DE GÁS P13, E DENTRO DAS NORMAS DA NR35;BENEFÍCIOS: GARANTIA DE 0 (DEZ) ANOS PARA MATERIAL E SERVIÇO DE APLICAÇÃO (EXCETO NA OCORRÊNCIA DE DANOS DEVIDO À CHUVA DE GRANIZO, INTEMPÉRIES, E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS); ELIMINAÇÃO DE 00% DAS GOTEIRAS; DIMINUIÇÃO DE ATÉ 50% DA TEMPERATURA DO LOCAL IMPERMEABILIZADO COM A MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK; ELIMINAÇÃO DA CONDENSACÃO E SEUS EFEITOS DE GOTEJAMENTO; REDUÇÃO DE ATÉ 80% NA ACÚSTICA DOS RUÍDOS EXTERNOS DE CONTATO (BARULHO DA CHUVA); TRABALHO QUE DEVERÁ SER REALIZADO POR EQUIPE PRÓPRIA TREINADA E QUALIFICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA.SOBRE A ÁREA DO TELHADO, SE FAZ NECESSÁRIO 40% DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO TRANSPASSE ENTRE AS MANTAS E À ONDULAÇÃO DAS TELHAS, POIS A MANTA É MODELADA CONFORME A ONDA DESTAS (ZINCO ONDA BAIXA).QUANTIDADE TOTAL DA MANTA NECESSÁRIA JÁ COM 40% DE ACRÉSCIMO: 1.250M² (MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).

**Leia -SE:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO ESPECIALIZADA EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, CONFORME SEGUIR MATERIAL: MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS), COM ESTRUTURA CENTRAL DE POLIETILENO, PRODUTO COM 10M² POR ROLO (MEDIDA DE CADA ROLO DE MANTA 10MTS, COMPRIMENTO 01 MT DE LARGURA); SERVIÇOS: PREPARAÇÃO DO TELHADO COM LIMPEZA (SE NECESSÁRIO), CORTE DE PARAFUSOS PASSANTES E COLOCAÇÃO DE MANCHÕES SOBRE CADA PARAFUSO CORTADO, E INSTALAÇÃO DA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA À QUENTE COM MACARICO, BOLIÃO DE GÁS P13, E DENTRO DAS NORMAS DA NR35;BENEFÍCIOS: GARANTIA DE 0 (DEZ) ANOS PARA MATERIAL E SERVIÇO DE APLICAÇÃO (EXCETO NA OCORRÊNCIA DE DANOS DEVIDO À CHUVA DE GRANIZO, INTEMPÉRIES, E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS); ELIMINAÇÃO DE 00% DAS GOTEIRAS; DIMINUIÇÃO DE ATÉ 50% DA TEMPERATURA DO LOCAL IMPERMEABILIZADO COM A MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK; ELIMINAÇÃO DA CONDENSACÃO E SEUS EFEITOS DE GOTEJAMENTO; REDUÇÃO DE ATÉ 80% NA ACÚSTICA DOS RUÍDOS EXTERNOS DE CONTATO (BARULHO DA CHUVA); TRABALHO QUE DEVERÁ SER REALIZADO POR EQUIPE PRÓPRIA TREINADA E QUALIFICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA E ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA.SOBRE A ÁREA DO TELHADO, SE FAZ NECESSÁRIO 40% DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO TRANSPASSE ENTRE AS MANTAS E À ONDULAÇÃO DAS TELHAS, POIS A MANTA É MODELADA CONFORME A ONDA DESTAS (ZINCO ONDA BAIXA).QUANTIDADE TOTAL DA MANTA NECESSÁRIA JÁ COM 40% DE ACRÉSCIMO: 1.250M² (MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).

**CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DATA DE ABERTURA.**  
O Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 agosto de 2022, na Rua Dom Pedro II nº 800, em São João do Caiú, Paraná, Brasil, através da Plataforma BLL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

São João do Caiú, 18 de julho de 2022

Angela Maria Vitoriano  
Pregoeira

ÀS EMPRESAS INTERESSADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA.

18.541.0077.2.071. - Manut. do Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA  
CNPJ/CPF: 13.673.687/0001-78

| Item | Descrição   | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA MUNICIPAL. |       | 1,00   | RS 8.500,00 | RS 8.500,00  |

Valor Total Homologado - RS 8.500,00

Tamboara, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 38.853.263/0001-28

| Item | Descrição  | Marca   | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | CABO FLEXÍVEL 16,0MM2                                | ENERGY  | 100,00 | RS 10,00    | RS 1.000,00  |
| 1    | CINTA DE AÇO PERFURADA PARA POSTE - REF PADRÃO COPEL | RRCC    | 100,00 | RS 37,00    | RS 3.700,00  |
| 1    | FILET ILUMINANTE PRETA 20M                           | FOX LUX | 50,00  | RS 3,60     | RS 180,00    |
| 1    | RELE FOTOCÉLULA BIVOLT RFE-91                        | TECHNA  | 350,00 | RS 14,00    | RS 4.900,00  |

Valor Total Homologado - RS 9.780,00

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 45.006.762/0001-33

| Item | Descrição                                   | Marca                 | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-----------------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | BRAÇO P/ LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL          | OLIVO OLIVO           | 50,00  | RS 22,30    | RS 1.115,00  |
| 1    | CABO FLEXÍVEL 10,0MM2                       | PPW PPW               | 100,00 | RS 6,73     | RS 673,00    |
| 1    | CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM -TIPO A          | INTELLI INTELLI       | 100,00 | RS 5,00     | RS 500,00    |
| 1    | CONECTOR CUNHA IP 20X2,5MM -TIPO C          | INTELLI INTELLI       | 100,00 | RS 5,90     | RS 590,00    |
| 1    | GLOBO ANTIVANDALISMO SPA GRANDE             | STILOPLAST STILOPLAST | 20,00  | RS 70,06    | RS 1.401,20  |
| 1    | LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W TUBULAR OVOIDE E-27 | G-LIGHT G-LIGHT       | 350,00 | RS 16,25    | RS 5.687,50  |

Valor Total Homologado - RS 9.966,70

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28

| Item | Descrição                  | Marca          | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|----------------------------|----------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | RECEPTACULO PORCELANA E-27 | DECORLUX MT243 | 50,00  | RS 5,50     | RS 275,00    |

Valor Total Homologado - RS 275,00

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax (0xx44) 44 3445-8150  
e-mail: prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>        | 003/2022 - MSJC   |
| <b>CONCEDENTE</b>                        | Prefeitura Municipal de São João do Caiú  |
| <b>CNPJ DO CONCEDENTE</b>                | 76.238.435/0001-30  |
| <b>TOMADOR</b>                           | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú  |
| <b>CNPJ DO TOMADOR</b>                   | 80.899.495/0001-71  |
| <b>VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>     | R\$290.657,87 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  |
| <b>CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b> | Pagamento de 12 parcelas no valor de R\$ R\$290.657,87 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente a Subvenção à APAE - Recursos do FUNDEB  |
| <b>PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>     | 12 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.   |
| <b>DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>      | 12 de Julho de 2022.  |
| <b>OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>    | Oferecer atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com acesso à Educação Básica nas áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade Educação Especial, ampliando as habilidades acadêmicas e funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social. |
| <b>DEMAIS CONDIÇÕES</b>                  | Conforme disposições do termo de colaboração nº 003/2022.   |

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 40.690.097/0001-26

| Item | Descrição                               | Marca                | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|----------------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | REATOR V.SODMET. ETX. 250WX220          | INDUWOLT RVSE250A226 | 30,00  | RS 62,90    | RS 1.887,00  |
| 1    | REATOR V.SODMET. ETX. 150W PADRÃO A67   | INDUWOLT RVSE150A226 | 150,00 | RS 59,90    | RS 8.985,00  |
| 1    | REATOR V.SODIO C/ BASE 70W GALVANIZADO  | INDUWOLT RVSA70A226  | 150,00 | RS 54,90    | RS 8.235,00  |
| 1    | REATOR V.SODIO C/ BASE 150W GALVANIZADO | INDUWOLT RVSA150A226 | 150,00 | RS 73,90    | RS 11.085,00 |

Valor Total Homologado - RS 30.192,00

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58

| Item | Descrição   | Marca                | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|----------------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | BASE PARA RELE FOTO-CELULA EXTERNA                              | TECNOLNSA FIXA       | 50,00  | RS 5,50     | RS 275,00    |
| 1    | CABO FLEXÍVEL 2,5MM2  | ENERGY 750V          | 200,00 | RS 1,56     | RS 312,00    |
| 1    | CABO PEIXE 2,5MM  | ENERGY 1KV           | 400,00 | RS 4,05     | RS 1.620,00  |
| 1    | CONECTOR PERF. 10-70X15-10,0M                                   | INCESA 10-70X15-10   | 100,00 | RS 6,40     | RS 640,00    |
| 1    | CONTACTOR ALCI 40AM 40A REF 8591                                | SOPRANO CSA          | 4,00   | RS 185,00   | RS 740,00    |
| 1    | CONTACTOR ALCI 50AM 50A REF 8592                                | SOPRANO CSA          | 4,00   | RS 275,00   | RS 1.100,00  |
| 1    | CONTACTOR ALCI 65AM 65A REF 8593                                | SOPRANO CSA          | 4,00   | RS 285,00   | RS 1.140,00  |
| 1    | DISJUNTOR 2X50  | SOPRANO SIB          | 6,00   | RS 25,00    | RS 150,00    |
| 1    | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50X3  | SOPRANO SIB          | 6,00   | RS 35,00    | RS 210,00    |
| 1    | LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W TUBULAR E-40                           | DEMAPE SHT           | 100,00 | RS 20,25    | RS 2.025,00  |
| 1    | LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO                           | JRC LM1              | 20,00  | RS 83,15    | RS 1.663,00  |
| 1    | LUMINÁRIA REBAIXADA/ REPLICIANA FIXA COM GLOBO CINTA E PINACULO | STILOPLAST IG07A     | 10,00  | RS 430,00   | RS 4.300,00  |
| 1    | PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM                                      | ROMAGNOLE RDM-16X250 | 20,00  | RS 13,25    | RS 265,00    |
| 1    | PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM                                      | ROMAGNOLE RDM-16X300 | 20,00  | RS 14,96    | RS 299,20    |
| 1    | PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM                                      | ROMAGNOLE RDM-16X350 | 20,00  | RS 16,30    | RS 326,00    |
| 1    | PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM                                      | ROMAGNOLE RDM-16X400 | 20,00  | RS 20,00    | RS 400,00    |

Valor Total Homologado - RS 15.465,20

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89

| Item | Descrição                      | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | RECEPTACULO PORCELANA E-40 G20 |       | 50,00  | RS 9,50     | RS 475,00    |

Valor Total Homologado - RS 475,00

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

| Item | Descrição                                       | Marca           | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-----------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | LAMPADA VAPOR METALICO 150W X 220V TUBULAR E-40 | GOODLUX GOODLUX | 120,00 | RS 24,12    | RS 2.894,40  |
| 1    | LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W TUBULAR E-40           | GOODLUX GOODLUX | 350,00 | RS 18,31    | RS 6.408,50  |
| 1    | REATOR V.SODIO C/ BASE 250W                     | GOODLUX GOODLUX | 30,00  | RS 99,00    | RS 2.970,00  |

Valor Total Homologado - RS 12.272,90

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm Nº : 92/2022  
b) Licitação Nº : 38/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 18/07/2022  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

25.752.0005.2.060. - Manutenção da Iluminação Pública

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 21.867.049/0001-16

| Item | Descrição                              | Marca             | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-------------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 18X38X3MM | PICOLIVIO ARRUELA | 50,00  | RS 1,06     | RS 53,00     |

Valor Total Homologado - RS 53,00

Tamboara, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022**

| DAS PARTES                 |   |
|----------------------------|---|
| <b>P. M. TAMBOARA - PR</b> | <b>M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA</b> |



**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081**

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**LEI Nº 36/2022**  
**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                       |
|-------------------------|--|-----|-----------------------|
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b> |     |                       |
| 05.004.27.812.0009.2024 | Manutenção das atividades esportivas             |     |                       |
| Red. 166                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   | 000 | 30.000,00             |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 30.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                       |
|-------------------------|--|-----|-----------------------|
| <b>04</b>               | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                          |     |                       |
| 04.002.28.843.0005.0003 | Amortização e encargos de financiamento                                |     |                       |
| Red. 51                 | Juros sobre a dívida por contrato                                      | 000 | 25.001,00             |
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>                       |     |                       |
| 05.001.12.122.0002.2015 | Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte |     |                       |
| Red. 79                 | Indenizações e restituições  | 000 | 4.999,00              |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 30.000,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 18 de Julho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**LEI Nº 33/2022**  
**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 109.110,00 (cento e nove mil e cento e dez reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                        |
|-------------------------|--|-----|------------------------|
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>                       |     |                        |
| 05.001.12.122.0002.2015 | Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte |     |                        |
| Red. 70                 | Material de consumo  | 104 | 2.000,00               |
| Red. 75                 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 103 | 5.000,00               |
| Red. 76                 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 104 | 4.000,00               |
| 05.002.12.365.0012.2017 | Manutenção das atividades da educação infantil                         |     |                        |
| Red. 104                | Material de consumo  | 104 | 20.000,00              |
| Red. 110                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 104 | 10.000,00              |
| 05.002.12.365.0012.2017 | Manutenção das atividades da educação infantil                         |     |                        |
| Red. 134                | Material de consumo  | 103 | 5.000,00               |
| Red. 140                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 103 | 14.814,00              |
| Red. 141                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 104 | 12.000,00              |
| 05.003.13.392.0009.2023 | Manutenção das atividades culturais                                    |     |                        |
| Red. 152                | Material de consumo  | 000 | 2.000,00               |
| Red. 156                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 000 | 3.999,94               |
| 05.004.27.812.0009.2024 | Manutenção das atividades esportivas                                   |     |                        |
| Red. 162                | Material de consumo  | 000 | 1.000,00               |
| Red. 166                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 000 | 1.500,00               |
| 05.005.12.782.0012.2020 | Manutenção do transporte escolar                                       |     |                        |
| Red. 176                | Material de consumo  | 104 | 9.000,00               |
| Red. 177                | Material de consumo  | 126 | 18.796,06              |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 109.110,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I. a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                       |
|-------------------------|--|-----|-----------------------|
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>                       |     |                       |
| 05.001.12.122.0002.2015 | Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte |     |                       |
| Red. 65                 | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 103 | 4.999,99              |
| Red. 71                 | Passagens e despesas com locomoção                                     | 104 | 1.999,99              |
| Red. 73                 | Serviços de consultoria  | 104 | 29.999,99             |
| Red. 79                 | Indenizações e restituições  | 000 | 4.999,99              |
| Red. 80                 | Obras e instalações  | 103 | 4.999,99              |
| Red. 81                 | Obras e instalações  | 104 | 4.999,99              |
| 05.002.12.365.0012.2016 | Manutenção das atividades do ensino fundamental                        |     |                       |
| Red. 112                | Obras e instalações  | 103 | 4.999,99              |
| Red. 113                | Obras e instalações  | 104 | 4.999,99              |
| 05.002.12.365.0012.2017 | Manutenção das atividades da educação infantil                         |     |                       |
| Red. 126                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 103 | 4.814,04              |
| Red. 132                | Diárias – civil  | 104 | 1.999,99              |
| Red. 144                | Obras e instalações  | 104 | 4.000,07              |
| 05.003.13.392.0009.2023 | Manutenção das atividades culturais                                    |     |                       |
| Red. 149                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 000 | 999,99                |
| 05.004.27.812.0009.2024 | Manutenção das atividades esportivas                                   |     |                       |
| Red. 159                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 000 | 999,99                |
| Red. 163                | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras    | 000 | 499,99                |
| Red. 164                | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 000 | 499,99                |
| Red. 165                | Outros serviços de terceiros – pessoa física                           | 000 | 499,99                |
| 05.005.12.782.0012.2020 | Manutenção do transporte escolar                                       |     |                       |
| Red. 171                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 104 | 3.999,99              |
| Red. 183                | Equipamentos e material permanente                                     | 103 | 4.999,99              |
| Red. 184                | Equipamentos e material permanente                                     | 104 | 4.999,99              |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 90.313,94</b> |

II. o superávit financeiro da fonte de recurso 126 – PETE (programa estadual de transporte escolar) no valor de até R\$. 18.126,06 (dezoito mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 18 de Julho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 138/2022**  
**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 34/2022, de 18 de Julho de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO   |      |                        |
|-------------------------|---|------|------------------------|
| <b>09</b>               | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b> |      |                        |
| 09.002                  | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                  |      |                        |
| 09.002.18               | Gestão ambiental  |      |                        |
| 09.002.18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                       |      |                        |
| 09.002.18.541.0004      | Gestão ambiental  |      |                        |
| 09.002.18.541.0004.1035 | Convênio nº 731/2022 – Aquisição de triturador de galhos  |      |                        |
| 4.4.90.52.00.00         | Equipamentos e material permanente                        | 1791 | 250.000,00             |
| <b>TOTAL</b>            |   |      | <b>R\$. 250.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização do **excesso de arrecadação** da receita 2.4.2.2.53.01.02.00.00.00.00 – Convênio nº 731/2022 – Aquisição de triturador de galhos no valor de até R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 18 de Julho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**LEI Nº 35/2022**  
**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO   |      |                       |
|-------------------------|---|------|-----------------------|
| <b>09</b>               | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b> |      |                       |
| 09.002.18.541.0004.2014 | Fundo Municipal de Meio Ambiente                          |      |                       |
| Red. 445                | Equipamentos e material permanente                        | 1555 | 24.600,00             |
| <b>TOTAL</b>            |   |      | <b>R\$. 24.600,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso:

I. a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO   |      |                       |
|-------------------------|---|------|-----------------------|
| <b>09</b>               | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b> |      |                       |
| 09.002.18.541.0004.2014 | Fundo Municipal de Meio Ambiente                          |      |                       |
| Red. 443                | Material de consumo                                       | 1555 | 4.999,00              |
| Red. 444                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica            | 1555 | 9.999,00              |
| <b>TOTAL</b>            |   |      | <b>R\$. 14.998,00</b> |

II. o excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.00 - RAF - Fonte 01555 (SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município) no valor de até R\$. 9.602,00 (nove mil e seiscentos e dois reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 18 de Julho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 137/2022**  
**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 33/2022, de 18 de Julho de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 90.313,94 (noventa mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                       |
|-------------------------|--|-----|-----------------------|
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>                       |     |                       |
| 05.001.12.122.0002.2015 | Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte |     |                       |
| Red. 65                 | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 103 | 4.999,99              |
| Red. 71                 | Passagens e despesas com locomoção                                     | 104 | 1.999,99              |
| Red. 73                 | Serviços de consultoria  | 104 | 29.999,99             |
| Red. 79                 | Indenizações e restituições  | 000 | 4.999,99              |
| Red. 80                 | Obras e instalações  | 103 | 4.999,99              |
| Red. 81                 | Obras e instalações  | 104 | 4.999,99              |
| 05.002.12.365.0012.2016 | Manutenção das atividades do ensino fundamental                        |     |                       |
| Red. 112                | Obras e instalações  | 103 | 4.999,99              |
| Red. 113                | Obras e instalações  | 104 | 4.999,99              |
| 05.002.12.365.0012.2017 | Manutenção das atividades da educação infantil                         |     |                       |
| Red. 126                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 103 | 4.814,04              |
| Red. 132                | Diárias – civil  | 104 | 1.999,99              |
| Red. 144                | Obras e instalações  | 104 | 4.000,07              |
| 05.003.13.392.0009.2023 | Manutenção das atividades culturais                                    |     |                       |
| Red. 149                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 000 | 999,99                |
| 05.004.27.812.0009.2024 | Manutenção das atividades esportivas                                   |     |                       |
| Red. 159                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 000 | 999,99                |
| Red. 163                | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras    | 000 | 499,99                |
| Red. 164                | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 000 | 499,99                |
| Red. 165                | Outros serviços de terceiros – pessoa física                           | 000 | 499,99                |
| 05.005.12.782.0012.2020 | Manutenção do transporte escolar                                       |     |                       |
| Red. 171                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 104 | 3.999,99              |
| Red. 183                | Equipamentos e material permanente                                     | 103 | 4.999,99              |
| Red. 184                | Equipamentos e material permanente                                     | 104 | 4.999,99              |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 90.313,94</b> |

II. o superávit financeiro da fonte de recurso 126 – PETE (programa estadual de transporte escolar) no valor de até R\$. 18.126,06 (dezoito mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 18 de Julho de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 136/2022**  
**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 33/2022, de 18 de Julho de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 90.313,94 (noventa mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                       |
|-------------------------|--|-----|-----------------------|
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>                       |     |                       |
| 05.001.12.122.0002.2015 | Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte |     |                       |
| Red. 70                 | Material de consumo  | 104 | 2.000,00              |
| Red. 75                 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 103 | 5.000,00              |
| Red. 76                 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 104 | 4.000,00              |
| 05.002.12.365.0012.2016 | Manutenção das atividades do ensino fundamental                        |     |                       |
| Red. 104                | Material de consumo  | 104 | 20.000,00             |
| Red. 110                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 104 | 10.000,00             |
| 05.002.12.365.0012.2017 | Manutenção das atividades da educação infantil                         |     |                       |
| Red. 134                | Material de consumo  | 103 | 5.000,00              |
| Red. 140                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 103 | 14.814,00             |
| Red. 141                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 104 | 12.000,00             |
| 05.003.13.392.0009.2023 | Manutenção das atividades culturais                                    |     |                       |
| Red. 152                | Material de consumo  | 000 | 2.000,00              |
| Red. 156                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 000 | 3.999,94              |
| 05.004.27.812.0009.2024 | Manutenção das atividades esportivas                                   |     |                       |
| Red. 162                | Material de consumo  | 000 | 1.000,00              |
| Red. 166                | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                         | 000 | 1.500,00              |
| 05.005.12.782.0012.2020 | Manutenção do transporte escolar                                       |     |                       |
| Red. 176                | Material de consumo  | 104 | 9.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 90.313,94</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA                 | DESCRIÇÃO  |     |                       |
|-------------------------|--|-----|-----------------------|
| <b>05</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>                       |     |                       |
| 05.001.12.122.0002.2015 | Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte |     |                       |
| Red. 65                 | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 103 | 4.999,99              |
| Red. 71                 | Passagens e despesas com locomoção                                     | 104 | 1.999,99              |
| Red. 73                 | Serviços de consultoria  | 104 | 29.999,99             |
| Red. 79                 | Indenizações e restituições  | 000 | 4.999,99              |
| Red. 80                 | Obras e instalações  | 103 | 4.999,99              |
| Red. 81                 | Obras e instalações  | 104 | 4.999,99              |
| 05.002.12.365.0012.2016 | Manutenção das atividades do ensino fundamental                        |     |                       |
| Red. 112                | Obras e instalações  | 103 | 4.999,99              |
| Red. 113                | Obras e instalações  | 104 | 4.999,99              |
| 05.002.12.365.0012.2017 | Manutenção das atividades da educação infantil                         |     |                       |
| Red. 126                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 103 | 4.814,04              |
| Red. 132                | Diárias – civil  | 104 | 1.999,99              |
| Red. 144                | Obras e instalações  | 104 | 4.000,07              |
| 05.003.13.392.0009.2023 | Manutenção das atividades culturais                                    |     |                       |
| Red. 149                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 000 | 999,99                |
| Red. 159                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 000 | 999,99                |
| Red. 163                | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras    | 000 | 499,99                |
| Red. 164                | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 000 | 499,99                |
| Red. 165                | Outros serviços de terceiros – pessoa física                           | 000 | 499,99                |
| 05.005.12.782.0012.2020 | Manutenção do transporte escolar                                       |     |                       |
| Red. 171                | Indenizações e restituições trabalhistas                               | 104 | 3.999,99              |
| Red. 183                | Equipamentos e material permanente                                     | 103 | 4.999,99              |
| Red. 184                | Equipamentos e material permanente                                     | 104 | 4.999,99              |
| <b>TOTAL</b>            |  |     | <b>R\$. 90.313,94</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 18 de Julho de 2022.</

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro  
Fone/Fax (44) 3672-1417 - Cep 87.800-000  
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 84/2022  
Dispensa por limite nº 06/2022

**PARTES:** Câmara Municipal de Rondon e MARCIEL VENDRAMINI.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, proteção e segurança, copo e cozinha para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

**DO VALOR:** R\$ 591,87 (Quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos produtos objeto do presente instrumento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor máximo estimado de R\$ 591,87 (Quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 dias de acordo com o fornecimento dos produtos e quando da apresentação da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA. Os produtos contratados serão entregues e pagos conforme descrito na cláusula 3.1 com exceção da água mineral que por convenção das partes será entregue e pago de forma parcelada e dentro do prazo de vigência do presente contrato e conforme requisição e necessidade da contratante mediante entrega da devida nota fiscal pela contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| UNFUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME-PROJ-AT              | CATEGORIA ECONÔMICA                                       | FONTE |
|--|---|-------|
| 001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Legislativas | 3390300712 Gêneros alimentícios para copa e cantina       | 001   |
| 001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Legislativas | 3390302100 Material de Limpeza e produção de higienização | 001   |
| 001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Legislativas | 3390304000 Gás e outros materiais engraxadões             | 001   |
| 001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Legislativas | 3390301900 Material de acondicionamento e Embalagem       | 001   |
| 001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Legislativas | 3390302800 Material de proteção e segurança               | 001   |
| 001 01 031 0001 2 001 Manutenção das Atividades Legislativas | 3390309900 Outros materiais de consumo                    | 001   |

**DURAÇÃO:** O presente contrato terá duração de 06 meses e será contado a partir da data de sua assinatura.

**FORO:** da Comarca de Cidade Gaúcha - PR

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022

Rondon, 18 de julho de 2022.

ROBERTO SCARABOTO  
Presidente

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**4º TERMO ADITIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2019**  
**CONTRATO Nº 159/2019**  
VENCIMENTO 15/08/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem, 160, centro, Querência do Norte Pr.

**CONTRATADA:** Sra. IRAIDE GESSI PERIPOLLI FERNANDES, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula RG 3.007.221-9 SSP/PR, CPF nº 722.880.609-30, residente e domiciliada na Avenida Jaguaribe, 4045 A, centro, Rolim de Moura - RO; DANIEL DOS ANJOS FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da C.I. RG. N. 6.932.660-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 004.283.719-73, residente e domiciliado na Av. Recife, 4017, Centro, Rolim de Moura-RO; DANILLO PERIPOLLI FERNANDES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. R.G nº 8.087.223-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.793.369-35, residente e domiciliado na Avenida Giuseppe Capeletto, 1210, fundos, centro, Querência do Norte - PR; DIOGO PERIPOLLI FERNANDES, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da C.I. R.G nº 11.048.448-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 062.765.549-10, residente e domiciliado na Jaguaribe, 4045 A, cep: 76940-000, Rolim de Moura - RO e DONATO PERIPOLLI FERNANDES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. R.G nº 12.332.335-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 097.232.769-09, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 623, Centro, Querência do Norte-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 01 mês até 15 de Agosto de 2.022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A valor mensal de locação permanece R\$ 995,14 ( Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 07 de Julho de 2.022.

Alex Sandro Fernandes  
LOCATÁRIO

pp. IRAIDE GESSI PERIPOLLI FERNANDES  
LOCADORA

pp. DANIEL DOS ANJOS FERNANDES JÚNIOR  
LOCADOR

DANILO PERIPOLLI FERNANDES  
LOCADOR

pp. DIOGO PERIPOLLI FERNANDES  
LOCADOR

DONATO PERIPOLLI FERNANDES  
LOCADOR

Testemunhas:  
1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N.º: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 158 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ Nº 75.380.071/0001-66

**DECRETO Nº 5912/2022**

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2013/2022 de 18 de julho de 2022.

D E C R E T A :  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| ITEM             | PREV. CONS. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES   | VLR UNIT. | VLR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------|-------------|-------|--|-----------|------------------------|
| 8.003            |             |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |           | R\$ 50.000,00          |
| 12.365.0002.2027 |             |       | MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL PRE-ENSINO INFANTIL E                 |           |                        |
| 3.3.90.39.00.00  |             |       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |           |                        |
| 1039             |             |       | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% |           |                        |

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da receita 1.7.1.5.50.0.1.02.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - 30%

Art. 3º - Fica alterado, no valor de R\$ 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, programação financeira e cronograma de desembolso o dispositivo proveniente deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagem rodoviária de ônibus, visando a prestação de serviço de transporte terrestre.

**ABERTURA:** Dia 01 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br).

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: [prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022**

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratada: Roseli Salvador  
RG nº 6.702.155-0 - II - PR  
CPF nº 038.993.629-42  
CTPS nº 71607 - Série 00045 - PR  
Cargo: Educador Infantil - 40 h  
Salário: R\$ 2.886,24  
Data de Admissão: 20/07/2022  
Carga Horária: 40 horas  
Período de duração: 06 meses  
Regime: CLT  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 18º dia do mês de julho de 2022.

Celso Maggioni  
PREFEITO MUNICIPAL

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 067/2022 - ID-TCE/PR Nº 1968/2022

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.326.878/0001-35  
**OBJETO DO ADITAMENTO - SUPRESSÃO**  
Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve Supressão nos serviços descritos em planilha e em projeto, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, uma supressão de R\$ -10.492,87 (menos dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Mirador/PR, 18 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 158 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ Nº 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 60/2022  
Pregão nº 48/2022

**Partes:** MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa Beluco Metalúrgica Ltda Epp.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimentos de rufo de diversos tamanhos e placas de gesso, devidamente instalados, além de serviços de vedação (PI) em cobertura metálica e janelas, com fornecimento total de materiais, para reparo nas estruturas dos CMEIs Ana Mendes Ferreira e Menino Deus, em atendimento a recomendação administrativa 12/2022 do Ministério Público do Paraná, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

**Valor:** R\$= 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em sua totalidade, até o dia 15 de cada mês, após o fornecimento/execução dos produtos/execução dos serviços efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão por conta dos recursos do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| UNFUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME-PROJ-AT                | C.A.T.     | E.C.O.N.                             | F |
|--|------------|--------------------------------------|---|
| 0881 12 365 2 2 16 Manutenção do Processo Educacional Infantil | 3390391600 | MANUT. E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 0 |

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 14/01/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

**Data da assinatura:** 15/07/2022.

Rondon - PR, 15 de julho de 2022.

Roberto Aparecido Corredato  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: [prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022**

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratada: Viviane Daminelli Seculo  
RG nº 9.308.560-4 - SESP - PR  
CPF nº 046.403.589-97  
CTPS nº 8900742 - Série 0040 - PR  
Cargo: Educador Infantil - 40 h  
Salário: R\$ 2.886,24  
Data de Admissão: 20/07/2022  
Carga Horária: 40 horas  
Período de duração: 06 meses  
Regime: CLT  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 18º dia do mês de julho de 2022.

Celso Maggioni  
PREFEITO MUNICIPAL

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 067/2022 - ID-TCE/PR Nº 1968/2022

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.326.878/0001-35  
**OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR**  
Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, pois houve necessidade de readequar os serviços descritos em planilha e em projeto, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 46.107,76 (quarenta e seis mil cento e setenta e seis centavos) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Mirador/PR, 18 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 185/2022**

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2022, Processo Licitatório Nº 62/2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços gerais para consertos de ar condicionado, recarga de gás 22, higienização, limpeza, instalação e remoção, conforme anexo I deste edital, em favor das empresas conforme abaixo:

JOSE ANTONIO DE SOUZA 83642978487 inscrito no CNPJ Nº 17.722.607/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R\$ 127.247,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ESCOCIO 05868221940 inscrito no CNPJ Nº 36.369.479/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

Celso Maggioni  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: [prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2022**

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratada: Bruna Aparecida Hammes Sampaio  
RG nº 14.206.901-6 - SESP - PR  
CPF nº 086.620.809-79  
CTPS nº 7411417 - Série 0040 - PR  
Cargo: Educador Infantil - 40 h  
Salário: R\$ 2.886,24  
Data de Admissão: 20/07/2022  
Carga Horária: 40 horas  
Período de duração: 06 meses  
Regime: CLT  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 18º dia do mês de julho de 2022.

Celso Maggioni  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ - 76.978.519/0001-00

**EDITAL Nº. 068 / 2022**

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa abaixo relacionado, aprovado, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos, conforme segue:**

| Nome              | Nota Final | Classificação |
|-------------------|------------|---------------|
| André Luis Vilela | 77,25      | 3             |

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

- A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

- Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

- A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

- O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

- Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 18 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CÉRG Nº. 4.530.008/0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP. 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a Empresa VEDANA & VEDANA LTDA - ME, sito a Avenida Paraná, nº 2397, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.424.817/0001-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA ANTONIO VEDANA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, n.º 1775, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acerto de presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços, nos termos da Ata nº 008/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, II, "d", Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, objetivando a Aquisição de gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura no qual a CONTRATADA foi vencedora.

**LOTE 01:**

| ITEM | PREV. CONS. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES  | VLR UNIT. | VLR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-------------|-------|---|-----------|------------------------|
| 1    | 3.100       | kg    | Isucas Granuladas Formicidas com Comprimidos - Fipronil - kg - Grão Verde | 10,54     | 32.674,00              |

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto, aditivo no valor de R\$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 008/2022 que era de R\$ 30.560,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), passa a ser de R\$ 34.514,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais) nas mesmas dotações orçamentárias a Alta.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 008/2022.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Contratante

VEDANA & VEDANA - ME  
Contratada

Test: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Test: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022.**

As 18 dias de julho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços gerais para consertos de ar condicionado, recarga de gás 22, higienização, limpeza, instalação e remoção, conforme Anexo I deste edital, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes e empresas conforme abaixo:

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ESCOCIO 05586221940 – CNPJ: 36.369.479/0001-85.

**LOTE 5:**

| Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$  |
|--|---------|--------|-----------------|------------------|
| Filtro de proteção para ar condicionado                          | UND     | 10     | RS 63,50        | 635,00           |
| Capilar para ar condicionado                                     | UND     | 10     | RS 10,00        | 100,00           |
| Filtro de cobre para ar condicionado                             | UND     | 10     | RS 12,00        | 120,00           |
| Evoluta inferior para ar condicionado                            | UND     | 10     | RS 1,00         | 10,00            |
| Evoluta superior para ar condicionado                            | UND     | 10     | RS 1,00         | 10,00            |
| Termostato bimetalico para ar condicionado                       | UND     | 10     | RS 5,00         | 50,00            |
| Ventilador radial para ar condicionado                           | UND     | 10     | RS 70,00        | 700,00           |
| Ventilador axial para ar condicionado                            | UND     | 10     | RS 70,00        | 700,00           |
| Placa pcb para ar condicionado                                   | UND     | 10     | RS 250,00       | 2.500,00         |
| Capacitor para ar condicionado                                   | UND     | 10     | RS 120,00       | 1.200,00         |
| Kit de alertas   | UND     | 10     | RS 15,00        | 150,00           |
| Cabo entrada de energia para ar condicionado                     | UND     | 10     | RS 10,00        | 100,00           |
| Motor do ventilador para ar condicionado                         | UND     | 15     | RS 150,00       | 2.250,00         |
| Placa eletrônica (display) para ar condicionado                  | UND     | 10     | RS 161,00       | 1.610,00         |
| Válvula reversora para ar condicionado                           | UND     | 10     | RS 100,00       | 1.000,00         |
| Válvula expansora para ar condicionado                           | UND     | 10     | RS 100,00       | 1.000,00         |
| Contactora para ar condicionado                                  | UND     | 10     | RS 150,00       | 1.500,00         |
| Sensor de degelo e temperatura para ar condicionado              | UND     | 10     | RS 50,00        | 500,00           |
| Tubulação com cano de cobre, isolante térmico, cabo pp, fita pvc | M       | 15     | RS 151,00       | 2.265,00         |
| Turbina da evaporadora de ar condicionado.                       | UND     | 10     | RS 50,00        | 500,00           |
| Controle remoto universal para ar condicionado split             | UND     | 10     | RS 100,00       | 1.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>  |         |        |                 | <b>17.900,00</b> |

JOSE ANTONIO DE SOUZA 83642978487 – CNPJ: 17.722.607/0001-88.

**LOTE 1:**

| Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|--|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Serviço de mão de obra em geral para consertos de ar condicionado. | H       | 150    | RS 58,99        | 8.848,50        |
| <b>TOTAL:</b>  |         |        |                 | <b>8.848,50</b> |

**LOTE 2:**

| Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 12.000 BTUs | UND     | 120    | RS 39,20        | 4.704,00        |
| Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 18.000 BTUs | UND     | 70     | RS 41,38        | 2.896,60        |
| Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 30.000 BTUs | UND     | 38     | RS 44,69        | 1.698,22        |
| Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 36.000 BTUs | UND     | 8      | RS 50,82        | 406,56          |
| Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 60.000 btus | UND     | 5      | RS 58,72        | 293,62          |
| <b>TOTAL:</b>   |         |        |                 | <b>9.999,00</b> |

**LOTE 3:**

| Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$  |
|---|---------|--------|-----------------|------------------|
| Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 12.000 BTUs | UND     | 70     | RS 52,42        | 3.669,40         |
| Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 18.000 BTUs | UND     | 60     | RS 65,31        | 3.918,60         |
| Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 30.000 BTUs | UND     | 35     | RS 67,25        | 2.353,75         |
| Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 36.000 BTUs | UND     | 4      | RS 70,60        | 282,40           |
| Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 60.000 btus | UND     | 3      | RS 91,95        | 275,85           |
| <b>TOTAL:</b>   |         |        |                 | <b>10.500,00</b> |

**LOTE 4:**

| Descrição                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Instalação de Ar condicionado 7.000 btus  | UND     | 9      | RS 88,72        | 798,48          |
| Remoção de Ar condicionado 7.000 btus     | UND     | 5      | RS 45,73        | 228,65          |
| Instalação de Ar condicionado 9.000 btus  | UND     | 9      | RS 101,90       | 917,10          |
| Remoção de Ar condicionado 9.000 btus     | UND     | 7      | RS 47,73        | 334,11          |
| Instalação de Ar condicionado 12.000 btus | UND     | 10     | RS 107,12       | 1.071,20        |
| Remoção de Ar condicionado 12.000 btus    | UND     | 5      | RS 75,69        | 378,45          |
| Instalação de Ar condicionado 16.000 btus | UND     | 5      | RS 79,88        | 399,40          |
| Remoção de Ar condicionado 16.000 btus    | UND     | 5      | RS 86,42        | 432,10          |
| Instalação de Ar condicionado 18.000 btus | UND     | 10     | RS 125,82       | 1.258,20        |
| Remoção de Ar condicionado 18.000 btus    | UND     | 5      | RS 57,55        | 287,75          |
| Instalação de Ar condicionado 22.000 btus | UND     | 4      | RS 123,04       | 492,16          |
| Remoção de Ar condicionado 22.000 btus    | UND     | 4      | RS 59,91        | 239,64          |
| Instalação de Ar condicionado 24.000 btus | UND     | 4      | RS 150,85       | 603,40          |
| Remoção de Ar condicionado 24.000 btus    | UND     | 4      | RS 93,90        | 375,60          |
| Instalação de Ar condicionado 30.000 btus | UND     | 4      | RS 164,52       | 658,08          |
| Remoção de Ar condicionado 30.000 btus    | UND     | 4      | RS 62,26        | 249,04          |
| Instalação de Ar condicionado 60.000 btus | UND     | 4      | RS 223,92       | 895,68          |
| Remoção de Ar condicionado 60.000 btus    | UND     | 4      | RS 85,24        | 340,96          |
| <b>TOTAL:</b>                             |         |        |                 | <b>9.800,00</b> |

**LOTE 6:**

| Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$  |
|--|---------|--------|-----------------|------------------|
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus  | UND     | 8      | RS 515,10       | 4.120,80         |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus | UND     | 10     | RS 586,44       | 5.864,40         |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus | UND     | 10     | RS 730,48       | 7.304,80         |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 22.000 btus | UND     | 10     | RS 850,52       | 8.505,20         |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 24.000 btus | UND     | 10     | RS 943,11       | 9.431,10         |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 30.000 btus | UND     | 10     | RS 1.066,57     | 10.665,70        |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 36.000 btus | UND     | 10     | RS 1.392,38     | 13.923,80        |
| Compressor de aparelhos de ar condicionado 60.000 btus | UND     | 10     | RS 2.618,42     | 26.184,20        |
| <b>TOTAL:</b>  |         |        |                 | <b>86.000,00</b> |

**LOTE 7:**

| Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|--|---------|--------|-----------------|-----------------|
| Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de até 12.000 btus.        | PAR     | 10     | RS 26,51        | 265,10          |
| Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 12.001 até 24.000 btus. | PAR     | 10     | RS 34,81        | 348,10          |
| Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 24.001 até 30.000 btus. | PAR     | 10     | RS 40,12        | 401,20          |
| Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 30.001 até 60.000 btus. | PAR     | 10     | RS 108,56       | 1.085,60        |
| <b>TOTAL:</b>  |         |        |                 | <b>2.100,00</b> |

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro

Celso Maggioni  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Venida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.566/0001-58  
www.paranaisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022**

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 05/2022 do CMDCA.

**Dispensa de Chamamento Público**  
**Termo de Fomento nº 10/2022**  
**Processo Administrativo nº 2022-015/2022**  
**Contrato Administrativo nº 46/2022 – ID 204/2022**

**Objetos e Finalidades da Proposta:** Aquisição de máquinas utensílios e equipamentos diversos buscando a melhoria no atendimento da APMI.

**Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proprietário:** APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paraíso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75.

**Valor do Repasse:** R\$ 8.715,83 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043

**Vigência:** 18/07/2022 a 31/12/2022.

Paraiso do Norte, 18 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizotto  
Prefeito do Município

Andréia Aparecida Ferreira  
Presidente da APMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a Empresa A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, sito na Avenida Paraná, nº 2270, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.438/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 007.783.529-86, R.G. nº 6.444.439-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edson, nº 2198, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, Ata de registro de Preços 020/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Administrativo nº 035/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei nº 8.666/93, art. 65, "d".

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E O DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA, na qual a CONTRATADA foi vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto do lote 01, aditivo no valor de **RS 22.825,00** (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**LOTE 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES  | P. UNIT. | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|--------|-------|---|----------|----------------------------|
| 1    | 830    | Unid. | PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MM X 297MM, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR) E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 5000 FOLHAS - CHAMEX | 257,00   | 213.310,00                 |

Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto do lote 02, aditivo no valor de **RS 1.457,50** (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Sendo o valor total do aditivo de reequilíbrio dos 02(dois) lotes, o valor de **RS 33.915,50** (trinta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE - COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO ME OU EPP**

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES  | P. UNIT. | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|--------|-------|---|----------|----------------------------|
| 2    | 53     | Unid. | PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210MM X 297MM, APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR) E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 5000 FOLHAS - CHAMEX | 257,00   | 13.621,00                  |

Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto do lote 03, aditivo no valor de **RS 3.489,60** (três mil e oitocentos quarentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**LOTE 03: MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME OU EPP**

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES   | P. UNIT. | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|--------|-------|--|----------|----------------------------|
| 170  | 43     | rolo  | PLÁSTICO AUTO ADESIVO COLORIDO, 45 CMX10 MTS CORES LISAS VARIADAS - ROLO - VWP | 63,00    | 2.709,00                   |
| 171  | 43     | rolo  | PLÁSTICO AUTO ADESIVO ESTAMPADO, 45 CMX10 MTS DIVERSAS ESTAMPAS - ROLO - VWP   | 67,20    | 2.889,60                   |
| 172  | 63     | rolo  | PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 450 MMX25 MTS - ROLO - VWP                 | 105,00   | 6.615,00                   |

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O valor contratual do lote 01 que era de **RS 190.485,00** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), passa a ser de **RS 213.310,00** (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela.

O valor contratual do lote 02 que era de **RS 55.435,50** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ser de **RS 56.893,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela.

O valor contratual do lote 03 que era de **RS 434.586,20** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), passa a ser de **RS 469.075,80** (quatrocentos e sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão na mesma dotação orçamentária do contrato em tela.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 020/2022. E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Contratante

A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2021**  
**3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa MAX CESTAS, COM LTDA – EPP, estabelecida a Rua das Azeleias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.651.458/0001-98, neste ato representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ ERONDI RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 3.468.297-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 451.615.269-04, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366-A, Jardim Universo, CEP: 87.060-410, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos da Ata nº 053/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, II, "d", Lei Federal nº 8.666/93.

**LOTE 01: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

| ITEM | PREV. CONS. | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | P.UNIT. | V. TOTAL ESTIM. R\$ |
|------|-------------|------|---|---------|---------------------|
| 33   | 194         | Pct  | FARINHA DE TRIGO-SPESSATO *CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS, conforme Edital. | 17,55   | 1.018,50            |

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, objetivando a Aquisição de gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura na qual a CONTRATADA foi vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto, aditivo no valor de **RS 1.018,50** (hum mil e deztois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 053/2021 que era de **RS 81.836,20** (oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) passa a ser de **RS 82.854,70** (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) nas mesmas dotações orçamentárias a Ata.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

## CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Imóveis



**VENDE-SE TERRENO** - Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital") - Área Total: 637,50m². Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R\$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @GARnegocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-7339.

**VENDE-SE TERRENO** - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

## Motos



**FAN 160 CC** - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 13.000,00 - FONE: 99850-8038.

## Chevrolet



**CELTA LT** - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

**CELTA LT 1.0** - 2015, BRANCO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

**CORSA SEDAN PREMIUM 1.4** - 4 PORTAS, 2010, COMPLETO, R\$ 27.000,00 - FONE 44.99807-5555.

**CRUZE LT 1.4 TURBO** - AUTOMÁTICO, 2018, BRANCO, COMPLETO, R\$ 95.000,00 - FONE 44 99807-5555.

**MONTANA LS 1.4 FLEX** - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

**S-10 EXECUTIVE 4X4** - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

**SUPER OFERTA (REPASSE)** - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

**VECTRA ELEGANCE 2.0 8V** - 2009, PRETO, AR, AIR BAG, DH. R\$ 34.000,00 - FONE: 99850-8038.

## Fiat



**PALIO 1.6** - 4 PORTAS, COMPLETO, 2014, BRANCO. R\$ 37.990,00 - FONE: 99917-0588.

**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

**TORO VOLCANO DIESEL 4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

**POSTO MINAS**

Gasolina Aditivada R\$ 5,69

Etanol R\$ 4,29

Diesel R\$ 7,09

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

SKOL 2,99 LATA GELADA

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

## Ford



**F 250 XLT 4X2** - 2008, 4C CUMENS, DIESEL, PRATA, COMPLETA, R\$ 126.000,00 FONE 44 9980-7555.

**KA SE PLUS 1.0** - PRATA, BX KM, NA GARANTIA, COMPLETO. R\$ 64.990,00 - FONE: 33136-5969

**KA SE PLUS 1.5 HATCH** - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

**KA SEDAN SE PLUS** - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

**RANGER XLT 2.5 CS** - PRATA, COMPLETA, DIESEL, 1998, 42.000,00, F 44.99807-5555.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX** - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

## Volkswagen



**AMAROK TRENDLINE 4X4** - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 104.990,00 - FONE: 99136-5969.

**GOL** - 2017, 4 PORTAS, BRANCO, COMPLETO, R\$ 47.000,00 - FONE 44 99807-5555.

**GOL 1.6** - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

**GOL MSI 1.6** - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Carvalho & Carvalho Comercial de Combustíveis Ltda (CNPJ 06.150.559/0001-84 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada sítio na Avenida Paraná, 484, Bairro Centro, Paranavai-PR, CEP 87.704-100.

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Carvalho & Carvalho Comercial de Combustíveis Ltda (CNPJ 06.150.559/0001-84 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 2 anos até 21/12/2020, para posto de abastecimento para veículos automotores sítio na Avenida Paraná, 484, Bairro Centro, Paranavai-PR, CEP 87.704-100.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, LICENÇA PRÉVIA para PARCELAMENTO DE SOLO ABERTO. No imóvel LOTE B, Matrícula nº 45.098, situado no município de Porto Rico - PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, LICENÇA PRÉVIA para PARCELAMENTO DE SOLO FECHADO. No imóvel LOTE B, Matrícula nº 45.098, situado no município de Porto Rico - PR.

**GOL G6 1.0** - 2014, BRANCO, AR, DH, RETROVISORES ELÉTRICOS, ÚNICO DONO. R\$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

**NIVUS HIGHLINE** - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R\$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

## Citroën



**CITROEN C4 HATCH** - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

## Hyundai



**HB 20 CONFORT 1.0** - 2016, AR, AIR BAG, DH, COMPUTADOR DE BORDO, RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO HYUNDAI, PLACA MERCOSUL - R\$ 49.500,00 - FONE: 99850-8038.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ**  
Praça Gilcino Madalazzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022.

Aos 18 dias de julho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS DE JARDINAGEM, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRA, SOPRADOR MANUAL, SOPRADOR COSTAL E MOTOPODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Timóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

G. SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ: 33.056.686/0001-91.

LOTE 2:

| Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.            |
|--|---------|------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Motopoda a gasolina (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 25,4, Potência (kW/CV) 0,95/1,3, profissional) | UND     | 3          | R\$ 1.345,74    | 4.037,22        | VULCAN MOTOPODA GAS 1,3 |
| TOTAL:   |         |            | 4.037,22        |                 |                         |

LISIANE TASSO GUITES MERELES - CNPJ: 07.236.681/0001-30.

LOTE 1:

| Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|---|---------|------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Motosserra a gasolina (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 76, Potência (kW/CV) 4,4/6,0) | UND     | 3          | R\$ 3.299,00    | 9.897,00        | gamma        |
| TOTAL:  |         |            | 9.897,00        |                 |              |

MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.457.976/0001-77.

LOTE 5:

| Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.    |
|---|---------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Soprador a gasolina manual (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 27,2, Potência (kW/CV) 0,7/1,0, com vaso de ar 730 m³/h, profissional) | UND     | 2          | R\$ 1.050,00    | 2.100,00        | TOYAMA TB26-GII |
| TOTAL:  |         |            | 2.100,00        |                 |                 |

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13.

LOTE 3:

| Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.  |
|--|---------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Roçadeira a gasolina (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 35,2, Potência (kW/CV) 1,7/2,3, profissional, cabo para duas mãos, sistema anti-vibração, sítio duplo de suporte, óculos de proteção) | UND     | 3          | R\$ 1.157,00    | 3.471,00        | VULCAN VRS20H |
| TOTAL:   |         |            | 3.471,00        |                 |               |

LOTE 4:

| Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec.    |
|--|---------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Soprador a gasolina costal (especificações mínimas: Cilindrada (cm³) 64,8, Potência (kW/CV) 3,0/4,0, com vaso de ar 1720 m³/h, profissional) | UND     | 2          | R\$ 1.750,00    | 3.500,00        | INTERTEC ITC763 |
| TOTAL:   |         |            | 3.500,00        |                 |                 |

Fábio de Jesus Timóz  
Pregoeiro

Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.385.071/0001-96  
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5911/2022

SÚMULA: NOMEIA MARIA JANUÁRIO BARBOSA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 18/07/2022, a Srª. **MARIA JANUÁRIO BARBOSA**, portadora do RG. N.º 8.021.079-5/SSPPR, e CPF Nº 026.009.169-38, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.385.071/0001-96  
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5910/2022

SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA DA SILVA SOUZA FALCÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 18/07/2022, a Srª. **ELISANGELA DA SILVA SOUZA FALCÃO**, portadora do RG. N.º 9.150.167-8/SSPPR, e CPF Nº 357.823.598-97, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ**  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil com carga horária de 40h/semanais, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital -Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 03 de agosto de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiú, em 18 de julho de 2022. Flávio Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.385.071/0001-96  
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5.914, DE 18 DE JULHO DE 2022.

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO "JARDIM GOLDEN PARK III" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1333/2008 de 19 de dezembro de 2008, com referência à "Aprovação e Registro de Loteamentos Urbanos", as disposições, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM GOLDEN PARK III", localizado no Lote urbano denominado de SUPER QUADRA n°16-B- Remanescente-A-1/2 (dezesseis - "B" - Remanescente - "A" - um/dois), situado no perímetro urbano do Município de Rondon, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com área de 39.598,9842 metros quadrados, resultante da unificação das Super Quadras 16-B-Remanescente - A-1 e 16-B-Remanescente A-2, essas duas oriundas da Super Quadra n°16-B-Remanescente-A, da Planta Oficial da Cidade de Rondon, Matrícula n°32.279, registrado no Livro 02 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha - PR, pertencente à empresa CENTRAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.966.980/0001-20, estabelecida à Rua Aristides Bonifácio, 1675, Bairro Jardim São Pedro, no Município de Marialva, Estado do Paraná, Cep 86.990-000.

Art. 2º As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificada, serão executadas de acordo com o artigo 18, V, da Lei nº 6.766/1979, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município.

I - Arborização.  
II - Legalização.  
III - Projetos.  
IV - Serviços Topográficos (demarcação de quadras e lotes).  
V - Limpeza do terreno.  
VI - Aberturas de Ruas.  
VII - Rede de Água Potável.  
VIII - Rede de distribuição de energia com iluminação pública.  
IX - Rede de galerias pluviais.  
X - Rede de Esgoto  
XI - Sinalização.  
XII - Pavimentação asfáltica e meio-fio.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 3º Para garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura dispostos no artigo 2º e constantes do cronograma físico-financeiro. Ficam caucionados terrenos integrantes do loteamento "JARDIM GOLDEN PARK III", como segue:

I - Da Quadra 02, os lotes: 03, 04, 09 e 10.  
II - Da Quadra 03 os lotes: 03, 04, 11 e 12.  
III - Da Quadra 05 os lotes: 03, 04, 11 e 12.  
IV - Da Quadra 06 os lotes: 03, 04, 11 e 12.

Art. 4º Os lotes caucionados constantes deste decreto, não poderão ser comercializados, enquanto não forem liberados de caução, mediante expedição de aditamento a este Decreto.

Art. 5º A liberação dos lotes caucionados poderá ocorrer parcialmente em conformidade com o termo das obras e serviços de infraestrutura forem sendo executadas, mediante requerimento do loteador e parecer técnico expedido por profissional habilitado do Setor de Engenharia do Município.

Art. 6º A fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento será efetuada pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 7º No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para o Município, o domínio das áreas públicas.

Art. 8º Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre o MUNICÍPIO DE RONDON e CENTRAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, o Município de Rondon executará as obras e adibirá ao seu patrimônio os lotes caucionados.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se o Decreto nº 5.907 de 11 de julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL